



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº496/1997

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 29 de dezembro de 1997

#### LEI Nº 496, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

**Autoriza conceder desconto no pagamento do IPTU e TSU, em Cota Única, do exercício de 1998.**

LAIRTON ERCI PILGER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder descontos para pagamento, quando quitado em parcela única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e das TSU - Taxas de Serviços Urbanos, relativo ao exercício de 1998, de acordo com os prazos fixados abaixo:

<b>Data Limite de Pagamento</b>	<b>Desconto</b>
13 de Fevereiro de 1998	5%
13 de Março de 1998	3%

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**